

NCE/15/00253 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Caracterização do pedido

Perguntas A.1 a A.10

A.1. Instituição de Ensino Superior / Entidade Instituidora:

E.I.A. - Ensino, Investigação E Administração, S.A.

A.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior / Entidade(s) Instituidora(s):

A.2. Unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, Instituto, etc.):

Universidade Atlântica

A.3. Designação do ciclo de estudos:

Ciências de Engenharia Aeronáutica

A.4. Grau:

Licenciado

A.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Engenharia e Técnicas Afins

A.6.1 Classificação da área principal do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF):

520

A.6.2 Classificação da área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

525

A.6.3 Classificação de outra área secundária do ciclo de estudos (3 algarismos), de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF), se aplicável:

<sem resposta>

A.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

A.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL-74/2006, de 26 de Março):

3 anos / 6 semestres

A.9. Número de vagas proposto:

35

A.10. Condições específicas de ingresso:

O ingresso no curso pode ser efectuado através do Regime Geral e ainda através de Concursos Especiais de Acesso, Regimes Especiais de Acesso e Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência. Os candidatos do regime geral devem satisfazer as seguintes condições: -Ter aprovação num curso de ensino secundário ou habilitação nacional ou estrangeira legalmente equivalente; -Ter realizado as provas de ingresso exigidas para o curso a que se candidata com a classificação igual ou superior à mínima fixada; -Satisfazer os pré-requisitos exigidos. Para além do regime geral há concursos especiais para candidatos que reúnam condições habilitacionais específicas possibilitando o ingresso no ensino superior a novos públicos numa lógica de aprendizagem ao longo da vida: - Adultos Maiores de 23 anos que tenham obtido aprovação em provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior; - Titulares de um curso de especialização tecnológica.

Relatório da CAE - Novo Ciclo de Estudos

1. Instrução do pedido

1.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

1.1.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Foram apresentadas actas e deliberações dos diversos órgãos nos termos da alínea b) do nº2 do Artº61 da Lei nº 62/2007 (RJIES).

1.2.1. Docente(s) responsável(eis) pela coordenação da implementação do ciclo de estudos:

Foi indicado e tem o perfil adequado

1.2.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada:

Os docentes apresentados são doutorados na área de formação fundamental do ciclo e estão em regime de tempo integral, verificando-se o cumprimento da alínea c) do nº2 do Artº 6º do Decreto-Lei nº 115/2013 de 7 de Agosto.

2. Condições específicas de ingresso, estrutura curricular e plano de estudos.

2.1.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais

2.1.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

No concurso normal os candidatos deverão ter completado o ensino secundário ou habilitação equivalente. É referida a necessidade de classificação igual ou superior à mínima fixada nas provas de ingresso exigidas, mas que não são especificadas. Além disso, é exigido a satisfação de pré-requisitos, mas também não são indicados quais.

São mencionadas outras formas de acesso tais como Concursos Especiais de Acesso, Regimes Especiais de Acesso e Regimes de Reingresso, Mudança de Curso e Transferência, Maiores de 23 anos e titulares de CET.

2.2.1. Designação

É adequada

2.2.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas.

O plano de estudos inclui disciplinas de ciências básicas e ciências de engenharia, que são complementadas com cerca de 17% de disciplinas específicas de engenharia aeronáutica.

2.3.1. Estrutura Curricular e Plano de Estudos:

Existem, são adequados e cumprem os requisitos legais

2.3.2. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada:

As disciplinas têm programas e nível adequados a um grau de licenciatura em ciências de engenharia.

São adoptados os livros e referências habituais para as matérias indicadas.

As metodologias de ensino e avaliação foram apresentadas e são adequadas, embora ainda não existam todos os recursos disponíveis para cumprir a componente laboratorial tanto ensino como avaliação (em 3.1.3 só são referidos laboratórios de gestão e de engenharia de materiais).

3. Descrição e fundamentação dos objetivos, sua adequação ao projeto educativo, científico e cultural da Instituição e unidades curriculares

3.1. Dos objectivos do ciclo de estudos

3.1.1. Foram formulados objectivos gerais para o ciclo de estudos:

Sim

3.1.2. Foram definidos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes:

Sim

3.1.3. O ciclo de estudos está inserido na estratégia institucional de oferta formativa face à missão da Instituição:

Sim

3.1.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3.:

Os objetivos do ciclo do ciclo de estudos indicados estão de acordo com o exigido para um diploma de licenciatura e inserem-se na estratégia da Instituição.

3.1.5. Pontos Fortes:

Componente formativa em ciências básicas e ciências de engenharia.

3.1.6. Recomendações de melhoria:

N/A

3.2. Adequação ao projecto educativo, científico e cultural da instituição

3.2.1. A Instituição definiu um projecto educativo, científico e cultural próprio:

Sim

3.2.2. Os objectivos gerais definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com o projecto educativo, científico e cultural da Instituição:

Sim

3.2.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.2.1 e 3.2.2.: O projeto educativo, científico e cultural da IES tem em vista a formação nas áreas da gestão e da engenharia, “através de um programa educacional que cultiva a excelência e a interação com a indústria”.

3.2.4. Pontos Fortes:

Ligação à indústria (Carbures Europa).

3.2.5. Recomendações de melhoria:

N/A.

3.3. Da organização do ciclo de estudos

3.3.1. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.2. As metodologias de ensino (avaliação incluída) de cada unidade curricular são coerentes com os respectivos objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

3.3.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 3.3.1 e 3.3.2.: As metodologias de ensino apresentadas incluem aulas teóricas, práticas, trabalhos laboratoriais, etc.

3.3.4. Pontos Fortes:

N/A.

3.3.5. Recomendações de melhoria:

N/A.

4. Recursos docentes

4.1. O corpo docente cumpre os requisitos legais (corpo docente próprio, academicamente

qualificado e especializado na(s) área(s) fundamental(ais)):

Sim

4.2. A maioria dos docentes tem ligação estável à Instituição por um período superior a três anos. A Instituição mostra uma boa dinâmica de formação do seu pessoal docente:

Sim

4.3. Existe um procedimento de avaliação do desempenho do pessoal docente, de forma a garantir a necessária competência científica e pedagógica e a sua actualização:

Em parte

4.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinalada em 4.1., 4.2. e 4.3:

Num total de 15 docentes, há 11 (71,6% ETI's) são titulares de um doutoramento numa área científica próxima da do ciclo de estudos. O corpo docente conta com 13 docentes em tempo integral (86,7%), que são todos doutorados (100% ETI's).

Apesar de existirem 2 docentes que leccionam noutras instituições (6h e 7h/semana), o corpo docente satisfaz as condições exigidas para ser considerado como próprio, porque restam ainda 78% ETI em tempo integral.

Nas fichas curriculares dos docentes são apresentados 69 artigos em revistas internacionais, com revisão pelos pares, dos quais 50 na área do ciclo de estudos, representando 92 e 66,7% dos possíveis, respetivamente.

Está previsto em sistema de avaliação de desempenho. Não é possível avaliar se os mecanismos de avaliação estão ou não a funcionar devidamente, pois não existem evidências que permitam retirar conclusões dos mesmos.

4.5. Pontos fortes:

Nenhum.

4.6. Recomendações de melhoria:

N/A.

5. Descrição e fundamentação de outros recursos humanos e materiais

5.1. O ciclo de estudos dispõe de outros recursos humanos indispensáveis ao seu bom funcionamento:

Sim

5.2. O ciclo de estudos dispõe das instalações físicas (espaços lectivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores, etc.) necessárias ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.3. O ciclo de estudos dispõe dos equipamentos didácticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objectivos:

Sim

5.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 5.1, 5.2 e 5.3.:

O corpo não-docente é composto por 12 elementos (secretariado, auxiliar, biblioteca, informática e apoio laboratorial).

No que diz os equipamentos e laboratórios para o ensino, a IES indica que tem a empresa Carbures para a realização de formação nas suas instalações com importantes laboratórios em materiais e aeronáutica.

Refere que se encontram em criação mais 3 laboratórios na própria IES e ainda que numa 1ª fase equipamentos de elevado valor serão utilizados através de pagamento de serviços ou no âmbito dos protocolos com o IST, com o CINEL e IEFP-Centro de Setúbal. No entanto, na pronúncia a IES refere que já instalou laboratórios de Química e Materiais, Caracterização e Ensaios de Materiais e um laboratório de Compósitos para a indústria aeronáutica e em 2018 terá os de fluidos. Além disso, foi entregue uma lista de equipamento já adquirido.

5.5. Pontos fortes:

Ligação à empresa Carbures.

5.6. Recomendações de melhoria:

Continuar a instalação de equipamentos laboratoriais.

6. Actividades de formação e investigação

6.1. Existe(m) centro(s) de investigação, em que os docentes desenvolvem a sua atividade científica, reconhecido(s) e com boa avaliação, na área predominante do ciclo de estudos:

Não

6.2. Existem publicações científicas do pessoal docente afecto ao ciclo de estudos, na área predominante do ciclo de estudos, em revistas internacionais com revisão por pares nos últimos cinco anos:

Sim

6.3. Existem actividades científicas, tecnológicas, culturais e artísticas desenvolvidas na área do ciclo de estudos e integradas em projectos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Não

6.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 6.1, 6.2 e 6.3.: São indicadas atividades de I&D dos docentes em 5 diferentes Unidades/Laboratórios acolhidos por outras Instituições nacionais e estrangeiras. A IES não acolhe nenhuma Unidade de I&D acreditada. A IES apresenta uma produção científica de 70 artigos (69 já publicados) relevantes para a área predominante do ciclo de estudos (Engenharia e Técnicas Afins), dos quais 29% (20) são também diretamente relevantes para a área de Engenharia Aeronáutica. Há uma forte componente na área de materiais.

Regista-se alguma participação em projetos de investigação nacionais ou internacionais.

6.5. Pontos fortes:

N/A.

6.6. Recomendações de melhoria:

Acreditar uma Unidade de I&D na área do ciclo de estudos ou estabelecer uma parceria com uma já existente.

7. Actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada

7.1. A oferta destas actividades corresponde às necessidades do mercado e à missão e objectivos da Instituição:

Não

7.2. Evidências que fundamentam a classificação de cumprimento assinalada em 7.1.:

A IES apresenta um conjunto de intenções, mas não concretiza nenhuma realização.

7.3. Pontos fortes:

Nenhum.

7.4. Recomendações de melhoria:

Promover actividades de desenvolvimento tecnológico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada.

8. Enquadramento na rede do ensino superior público

8.1. Os estudos apresentados (com base em dados do ME) mostram previsível empregabilidade dos formados por este ciclo de estudos:

Em parte

8.2. Os dados de acesso (DGES) mostram o potencial do ciclo de estudos para atrair estudantes:

Sim

8.3. O novo ciclo de estudos será oferecido em colaboração com outras Instituições da região que leccionam ciclos de estudos similares:

Não

8.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 8.1, 8.2 e 8.3.:

Este ciclo de estudos tem um nome apelativo.

8.5. Pontos fortes:

Designação do ciclo de estudos.

8.6. Recomendações de melhoria:

N/A.

9. Fundamentação do número total de créditos ECTS do novo ciclo de estudos

9.1. A atribuição do número total de unidades de crédito e a duração do ciclo de estudos estão justificadas de forma convincente:

Sim

9.2. Existe uma metodologia para o cálculo dos créditos ECTS das unidades curriculares:

Sim

9.3. Existe evidência de que a determinação das unidades de crédito foi feita após consulta aos docentes:

Sim

9.4. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 9.1, 9.2 e 9.3.:

Foi aplicado o Decreto-Lei nº74/2006. Cada ECTS corresponde a 25 horas de trabalho do estudante.

9.5. Pontos fortes:

N/A.

9.6. Recomendações de melhoria:

N/A.

10. Comparação com ciclos de estudos de Instituições de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior

10.1. O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.2. O ciclo de estudos tem objectivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos às de outros ciclos de estudos de Instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior:

Sim

10.3. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 10.1 e 10.2.:

Há uma grande diversidade de tipos de oferta nesta área em termos de tipos de ciclos de estudo e de instituições.

10.4. Pontos fortes:

Nenhum.

10.5. Recomendações de melhoria:

N/A

11. Estágios e períodos de formação em serviço

11.1. Existem locais de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.2. São indicados recursos próprios da Instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio e/ou formação em serviço:

Não

11.3. Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos de formação de professores):

Não

11.5. Evidências que fundamentam as classificações de cumprimento assinaladas em 11.1 a 11.4.:

N/A

11.6. Pontos fortes:

N/A

11.7. Recomendações de melhoria:

N/A

12. Conclusões

12.1. Recomendação final:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.2. Período de acreditação condicional, em anos (se aplicável):

<sem resposta>

12.3. Condições (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Fundamentação da recomendação:

O presente curso de Licenciatura em Ciências de Engenharia Aeronáutica insere-se na estratégia da IES. A sua estrutura curricular inclui disciplinas formativas de ciências de base e de ciências de engenharia, que permitirão aos alunos obter as competências previstas no D.L. 74/2006 de 24 de março.

Os responsáveis pela implementação do ciclo de estudos são doutorados e têm currículo na área de formação em causa e estão em regime de tempo integral, verificando-se o cumprimento dos requisitos legais.

As condições de acesso existem e são adequadas.

São adotados os livros e referências habituais para as matérias indicadas.

As metodologias de ensino e avaliação foram apresentadas e são adequadas, embora a componente experimental esteja dependente da aquisição e instalação de mais equipamento laboratorial ou do recurso a outras entidades.

O corpo docente conta com 13 docentes em tempo integral (92,2%), todos doutorados (100%).

Contudo, 2 PhD's trabalham noutras IES com uma carga letiva de 6 e 7 horas por semana. Apesar disso, restam 78% ETI em tempo integral, pelo que o corpo docente pode ser considerado próprio, satisfazendo o artigo 6º do D.L. 74/2006 de 24 de março, alterado e republicado pelo D.L.115/2013 de 7 de agosto. Nas fichas curriculares dos docentes são apresentados 69 artigos em revistas internacionais, com revisão pelos pares, dos quais 50 na área do ciclo de estudos, representando 92 e 66,7% dos possíveis, respetivamente. Está previsto em sistema de avaliação de desempenho. Não é possível avaliar se os mecanismos de avaliação estão ou não a funcionar devidamente, pois não existem evidências que permitam retirar conclusões dos mesmos.

O corpo não-docente é composto por 12 elementos (secretariado, auxiliar, biblioteca, informática e apoio laboratorial).

No que diz aos equipamentos e laboratórios para o ensino, a IES indica que tem a empresa Carbores para a realização de formação nas suas instalações com importantes laboratórios em materiais e aeronáutica. Refere que se encontram em criação mais 3 laboratórios na própria IES e ainda que numa 1ª fase equipamentos de levado valor serão utilizados através de pagamento de serviços ou no âmbito dos protocolos com o IST, com o CINEL e IEFP-Centro de Setúbal. No entanto, na pronúncia a IES acrescenta que já instalou laboratórios de Química e Materiais, Caracterização e Ensaios de Materiais e um laboratório de Compósitos para a indústria aeronáutica e em 2018 terá os de fluidos. Além disso, foi entregue uma lista de equipamento já adquirido. Assim, é possível concluir que a IES possui os recursos materiais mínimos indispensáveis à garantia do nível e da qualidade da formação ministrada, cumprindo os requisitos previstos na alínea b) do nº2 do Artº6º do Decreto-Lei nº74/2006 de 24 de Março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 115/2013 de 7 de Agosto e no nº1 do Artº6º e na alínea c) do Artº 42º da Lei nº62/2007 de 10 de Setembro (RJIES).

Em conclusão, a Comissão entende que a IES se aproxima do cumprimento dos requisitos mínimos legais para o funcionamento da proposta apresentada e propõe a sua acreditação.